|  |
| --- |
| **ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 8ª LEGISLATURA. 24.10.2022. 20:00hs.** |

Aos vinte quatro dias do mês de outubro, de dois mil e vinte dois, às vinte horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Engenho Velho–RS, sito à Rua Capitão Valério, 845, realizou-se a 18ª sessão ordinária, da 8ª legislatura, sob a presidência do Vereador **CLAUDIOMIRO RISSOTTO,** e presente os vereadores: **ALVECIR ROQUE TABALDI, CACIANO PIRAN MARTINELLI, ELOIR GALLINA, GLAUCIO LUIZ BERNARDI, GLORIA BARBOSA ZANATTA, MÁRCIA JACIRA REINEHER FLORIANO E BRUNA GARBIN CARPENEDO**. Ausente o Vereador **ADILSON VERGUEIRO**. O Presidente, verificando o “Quórum” legal, solicitou à Vereadora Bruna epara que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Seguindo, o Presidente colocou em discussão e votação a ata da 17ª sessão ordinária, sendo aprovadas por unanimidade e sem ressalvas. Não havendo proposições apresentadas à mesa. O Presidente passou para o **PEQUENO E GRANDE EXPEDIENTE**, onde os vereadoresinscritos suspenderam o uso da palavra. Não havendo necessidade de intervalo, o Presidente passou para a **ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 024/2022,** “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBSÍDIO FINANCEIRO AOS AGRICULTORES/PRODUTORES RURAIS PARA CUSTEAR A TERCEIRIZAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PARA A PRODUÇÃO DE SILAGEM NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Após lido parecer da Assessoria e emendas apresentadas pela Comissão de Legislação: **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Parágrafo primeiro** do art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 1º - [...]. ***Parágrafo primeiro****. Para os agricultores/produtores rurais que realizarem a silagem exclusivamente para o gado leiteiro e para o gado de corte (engorda/venda) não há limites de horas terceirizadas.* Ainda, a Comissão apresenta **EMENDA SUPRESSIVA,** ficando **suprimido** o parágrafo segundo do art. 1º da proposição. Por fim, apresenta **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Parágrafo terceiro** do art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 2º. [...]. ***Parágrafo Terceiro.*** *Poderá ser beneficiado o Produtor Rural, residente no Município de Engenho Velho-RS, que possua Inscrição Estadual de Produtor Rural ativa no referido Município, sendo que o serviço poderá ser executado em imóvel rural distante até 1km das divisas do Município*. As emendas não mereceram discussão e em votação foram aprovadas por unanimidade de votos. O Projeto com as emendas também não mereceu discussão e em votação foi aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI Nº 026/2022,** “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023”. Após lido parecer da Assessoria e das Comissões, não mereceu discussão e em votação foi aprovado por unanimidade de votos. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS,** o Presidente **CLAUDIOMIRO**, após saudações agradeceu a presença do Secretario Municipal de Saúde Senhor Leandro Frigeri e a Fernanda Batistela, conselheira tutelar. Os demais vereadores inscritos suspenderam o uso da palavra. Sendo estas as matérias da sessão, o Vereador Presidente, agradeceu a presença dos colegas e assistentes, e deu por encerrada a presente sessão. Eu Caciano Piran Martinelli, 1º Secretário da Mesa Diretora, determinei ao Diretor Administrativo Cesarlei Carpenedo, para que lavrasse a presente ata que, após distribuída em avulso, aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.

***A íntegra dos pronunciamentos encontra-se à disposição na Secretaria da Câmara de Vereadores, sendo disponibilizada em*** [***https://www.engenhovelho.rs.leg.br/institucional/audios/audios-2022***](https://www.engenhovelho.rs.leg.br/institucional/audios/audios-2022)

**Claudiomiro Rissotto Caciano P. Martinelli**

**Presidente 1º Secretário**